

**DECRETO Nº 297/2010 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.583/09, de 16/12/2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	01000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA DE SPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.  
Em 22 de novembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete.